



CONGRESSO NACIONAL

MPV-459

00079

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 09/12/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 459/2009

Autor: Deputado Paulo Rubem Santiago *PDT*

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Altera-se a redação do art. 9º da MPV nº 459, de 25 de março de 2009, da seguinte forma:

Art. 9º Compete aos Ministérios da Fazenda e das Cidades, ouvido o Conselho das Cidades, a regulamentação e gestão do PNHU no âmbito das suas respectivas competências.

Justificação

Com a inclusão do Conselho das Cidades, pretende-se viabilizar a adoção de políticas de subsídios de acesso à moradia no âmbito da regulamentação e gestão do PNHU.

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/12/09 às 19:44
Consuelo / Matr.: 42678



Assinatura

Paulo Rubem Santiago